

BOLETIM 229

Brasília, 17 de outubro de 2016

Centrais reúnem-se hoje em São Paulo para debater situação nacional e agenda no Congresso Nacional. Mazinho estará presente

Com o objetivo de discutir a crise econômica e os desafios do movimento sindical, a CSB junto às centrais CUT, Força Sindical, UGT, CTB e NCST se reunirão, hoje, para traçar estratégias à retomada da geração de empregos e do desenvolvimento no País. O encontro, programado para ter nove horas de debate, acontecerá na sede nacional da União Geral dos Trabalhadores (UGT), em São Paulo.

Mazinho presente - O presidente da CONTRICOM, Francisco Chagas Costa – Mazinho (*foto*), na condição de vice-presidente da NCST, participará do encontro juntamente com o presidente da Central, José Calixto Ramos. Mazinho, ao falar sobre o evento, afirmou “a necessidade das centrais estarem unidas em torno dos verdadeiros interesses dos trabalhadores brasileiros, pois o momento ainda é crítico”.

O dirigente sindical disse que aproveitará a oportunidade, mais uma vez, para falar sobre a crise que afeta o setor da construção civil e a importância do governo voltar a investir nesse segmento “que foi um dos mais sacrificados mas que pode dar uma resposta rápida para a



recuperação da economia e dos empregos no país, pela amplitude e complexidade das cadeias produtivas que integram o setor.

Entre os temas da agenda de trabalho, o cenário da Previdência Social, acordado sobre legislado, MP 241, independência do Banco Central, autorregulação dos sindicatos e exposições de ideias sobre o contexto e as perspectivas do movimento sindical pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) serão os principais assuntos contemplados pela pauta da reunião.

De acordo com o diretor técnico do DIEESE, Clemente Ganz Lúcio, o encontro das direções executivas nacionais é importante para a construção de planos de mobilizações com a união da experiência e conhecimento de cada entidade. “A complexidade dos desafios que enfrenta a sociedade brasileira (quantidade de problemas, multiplicidade de impactos, caráter estrutural das mudanças) e o rebatimento sobre a vida dos trabalhadores e do movimento sindical exigem um outro nível de articulação. O caráter pragmático e



prático de intervenção do movimento sindical precisa ser orientado por um olhar cuidadoso sobre a situação [e] uma boa prospecção [a respeito] das tendências futuras”, analisa Ganz Lúcio.

Após os debates dos dirigentes – que ainda discutirão a respeito da participação das centrais nos Fóruns e Conselhos sobre o FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador) e FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), além de pensarem em uma atuação coordenada no Congresso Nacional –, propostas serão elaboradas para encaminhamento ao governo federal.

Veja a programação completa abaixo:

9h00 – Abertura e apresentação dos propósitos do encontro

9h30 – Debate: Contexto da crise, perspectivas e desafios para o movimento sindical

12h30 – Almoço

13h30 – Elaboração das estratégias sindicais de atuação para o segundo semestre de 2016

- Destaques:
- Retomada do crescimento econômico;
- Desemprego (formas de enfrentamento);
- Previdência Social;
- Terceirização;
- Reforma trabalhista (negociado x legislado);
- Teto do gasto público (MP 241);
- Independência do Banco Central;
- Privatizações e PPPs;
- Reforma sindical, financiamento e autorregulação.
- Atuação coordenada e articulada no Congresso Nacional.
- Participação como bancada em Fóruns e Conselhos (FAT, FGTS, Fórum Nacional de Desenvolvimento Produtivo).

- Debate: Forma de manter um espaço de alto nível para a formulação estratégica das centrais sindicais no campo da unidade de ação e formas de articular os diferentes trabalhos entre as centrais sindicais e entre os assuntos/temas.
- Outros desdobramentos e propostas de encaminhamento.

Fonte: Comunicação CONTRICOM/CSB

"Brasil começa a entrar nos trilhos", diz Temer em reunião de cúpula do Brics

O presidente Michel Temer disse neste domingo (16), em Goa, na Índia, que o Brasil “começa a entrar nos trilhos”. Em discurso para chefes de Estado e de Governo do Brics (grupo formado por Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul), o presidente ressaltou que as previsões para a economia brasileira em 2017 melhoraram e que o Fundo Monetário Internacional (FMI) estima o fim da recessão e a volta do crescimento econômico no próximo ano.

“Já é possível verificar positiva reversão de expectativas, com decidida elevação nos níveis de confiança dos agentes econômicos”, disse Temer.

Temer começou o discurso dizendo que o mundo ainda se recupera da crise financeira global. “Já diante do primeiro impacto da crise, o Brics afirmou-se como esteio da reforma da governança financeira internacional. Consolidaram-se como fonte de dinamismo e como atores essenciais para a retomada da atividade econômica”, declarou. Temer ainda ressaltou que é preciso resistir à tentação do protecionismo entre os países: “Há muito que

podemos fazer para garantir mais comércio, mais crescimento e mais prosperidade.”

O presidente citou a responsabilidade fiscal como um dever maior e tarefa urgente do governo para conter a crise: “É dever maior porque, sem ela, põem-se em risco os avanços sociais do Brasil. É tarefa urgente porque o desarranjo das contas públicas é a causa-mor da crise que enfrentamos.”

Para o presidente, a superação da crise econômica brasileira está desenhada e passa pela aprovação da PEC 241, que impõe um limite aos gastos públicos. “Será a combinação da responsabilidade fiscal com a responsabilidade social. Promoveremos sim, o ajuste das contas públicas. Estamos estabelecendo um teto de gastos, que será inscrito na própria Constituição”, ressaltou.

O presidente também disse que enviará em breve ao Congresso a proposta de reforma do sistema de Previdência Social. “Queremos uma seguridade social que elimine privilégios e possa servir a todos, no médio e no longo prazo. Queremos preservar a saúde fiscal do Estado, condição para o bem-estar de cada um dos brasileiros”, acrescentou.

Durante o discurso, Michel Temer destacou que os ajustes no programa de concessões à iniciativa privada estimularão a criação de empregos. “Segundo ele, a responsabilidade social passa pela criação de empregos.

Como um dos principais desafios da atualidade, o presidente citou o combate ao terrorismo. “Nenhuma pessoa ou lugar está imune a esse flagelo”, disse. “Só venceremos esse mal por meio da cooperação.”

Fonte: Agência Brasil



CNI revisa números da economia e diz que PIB recuará 3,1% e não mais 3,5%

A Confederação Nacional da Indústria (CNI) informou sexta-feira (14) que, diante da melhora das expectativas de empresários e consumidores e dos sinais de que o país começa a superar a crise, as estimativas sobre o desempenho da economia este ano foram revisadas.

As novas previsões indicam que o Produto Interno Bruto (PIB – a soma de todas as riquezas produzidas pelo país) encolherá 3,1% em 2016, menos do que os 3,5% estimados no segundo trimestre.

O PIB industrial, com queda de 3,7%, liderará a retração da economia. Será o segundo ano consecutivo de redução da economia brasileira e o terceiro de queda no PIB industrial, informou a CNI.

Mais números da economia - A previsão para os investimentos é de queda de 11%, inferior aos 13,9% estimados no segundo trimestre. O consumo das famílias encolherá 4,6%, menos do



que os 4,8% previstos anteriormente, diz o Informe Conjuntural do terceiro trimestre.

Para a CNI, os principais sinais de recuperação da economia são o aumento da confiança dos empresários, o crescimento do superávit comercial e o ajuste dos estoques aos níveis planejados por empresários. O saldo comercial brasileiro deve alcançar US\$ 50 bilhões este ano, muito mais do que os US\$ 19,7 bilhões de 2015.

Além disso, observa a CNI, a conclusão do processo de impeachment e a posse de um governo que mudou os rumos da política econômica contribuem para a mudança do cenário.

A CNI adverte, no entanto, que a recuperação depende do ajuste das contas públicas no longo prazo. Por isso, a confederação defende a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional 241, que impõe limites ao crescimento dos gastos do governo e a reforma da Previdência Social.

Fonte: Agência Brasil

Suspensão da Súmula 277: Grave ameaça aos trabalhadores

O Brasil vive uma escalada conservadora, de conteúdo neoliberal, cujo alvo são os trabalhadores e a democracia. A ascensão de forças, vinculadas ao grande capital, não tem medido esforços para desmontar as conquistas sociais contidas na Constituição de 1988.

*Por Augusto Vasconcelos**

Na semana em que se discute a polêmica proposta de congelar investimentos em saúde, educação e demais áreas por 20 anos, através da PEC 241, eis que surge mais um retrocesso. Dessa vez pelas mãos do STF.

Em uma decisão liminar, o Ministro Gilmar Mendes, suspendeu os efeitos da Súmula 277 do TST, que estabelecia a ultratividade dos contratos coletivos de trabalho. Pela Súmula, as cláusulas de um Acordo ou Convenção Coletiva, assinada entre sindicatos patronais e de empregados, continuariam em vigor até que surgisse novo instrumento jurídico entre as partes. O objetivo era evitar perda de direitos importantes dos trabalhadores, pois seriam automaticamente renovados, enquanto não houvesse nova negociação.

Não é à toa que vários setores empresariais, há anos, brigam pela revogação desta Súmula. Foi assim que a Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Confenen), setor que representa os empresários da educação, ingressou com Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 323 e obteve essa decisão que beneficia o setor patronal no país.

Pelo julgamento de Mendes, que ainda será apreciado pelo plenário do STF, diversos direitos de todas as categorias estão ameaçados. Basta que as empresas se recusem a renovar Acordos firmados com os sindicatos e os direitos ali contidos deixarão de existir.

Isto enfraquece a posição dos sindicatos, que terão em cada campanha salarial de lutar para renovar cláusulas que já foram conquistadas anteriormente, aumentando ainda mais a desigualdade baseada no poder econômico.



Mais preocupante ainda, é que o Ministro aproveitou sua decisão de 57 páginas, para atacar o Tribunal Superior do Trabalho, alegando que este realiza "zigue-zague" jurídico. Não é novidade que há uma tentativa clara de esvaziar as atribuições da justiça do trabalho e até mesmo proposta de sua extinção já houve por parte do governo.

O discurso de Mendes será aplaudido nos convescotes da elite do país, enquanto a maior parte da população sairá perdendo mais uma vez. Certamente não veremos esse debate na Globo: os patrocinadores agradecem!

A hora é de resistir.

**Augusto Vasconcelos é presidente do Sindicato dos Bancários da Bahia, advogado, professor universitário. Pós-graduado em Direito do Estado (UFBA), mestre em políticas sociais e cidadania (UCSal).*

Fonte: Portal Vermelho

Com expectativa de redução nos juros básicos, Copom reúne-se nesta semana

Com expectativa de redução nos juros básicos da economia, o Comitê de Política Monetária (Copom) reúne-se nesta semana para definir a taxa básica de juros (Selic). A reunião começa na terça-feira (18) e terminará na quarta (19).

Desde julho de 2015, os juros básicos estão em 14,25% ao ano, no maior nível desde outubro



de 2006. Pelas expectativas de instituições financeiras, a Selic deve cair para 14% ao ano na próxima reunião. A estimativa de queda, no entanto, pode subir após a decisão da Petrobras de reduzir os preços dos combustíveis, divulgada na última sexta-feira (14).

As projeções para a taxa Selic constam do boletim Focus, pesquisa semanal com instituições financeiras divulgada toda segunda-feira pelo Banco Central (BC). Caso a Selic caia, será a primeira queda nos juros básicos da economia desde outubro de 2012.

Novo formato - Este será o terceiro encontro sob o comando do presidente do Banco Central, Ilan Goldfajn, que fez mudanças na comunicação e no formato da reunião.

Anteriormente, em dias de reuniões do Copom, a diretoria do BC participava, na parte da manhã, de análises de mercado e, à tarde, tinha início o colegiado para definir a Selic. Agora, o BC incorporou a análise de mercados à reunião do Copom, no período da manhã. À tarde, é feita a análise da conjuntura.

No segundo dia de reunião, após análise da perspectiva para a inflação e das alternativas para a Selic, os diretores e o presidente do Banco Central definem a taxa. O horário de divulgação da taxa foi antecipado e agora sai pouco depois das 18h, em vez de sair no intervalo entre 19h30 e



21h. O comunicado passou a ser mais amplo, incluindo trechos de análises da conjuntura econômica.

Goldfajn também alterou o dia de divulgação da ata da reunião com as explicações para a decisão sobre a Selic. Agora, o documento é divulgado na terça-feira, e não mais na quinta-feira da semana seguinte à reunião.

Inflação - Principal instrumento do BC para controlar a inflação, a taxa básica de juros é usada nas negociações de títulos públicos no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic). Ao aumentar a Selic, o Copom tenta conter a demanda, provocando reflexos nos preços, porque os juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança.

Quando o Copom reduz os juros básicos, a tendência é que o crédito fique mais barato, com incentivo à produção e ao consumo. A medida, no entanto, enfraquece o controle sobre a inflação. Quando mantém a taxa, o Copom considera que ajustes anteriores foram suficientes para alcançar o objetivo de controlar a inflação.

Fonte: Portal EBC

DPU recomenda que INSS suspenda programa de revisão de benefícios por invalidez

A Defensoria Pública da União (DPU) enviou sexta-feira (14) recomendação ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para que a autarquia suspenda o Programa de Revisão dos

Benefícios por Incapacidade (PRBI) até que as perícias para concessão de novos benefícios sejam feitas no prazo máximo de 45 dias.

Desde agosto o PRBI prevê a convocação para perícia médica de todos os segurados em gozo de auxílio doença e de aposentadoria por incapacidade há mais de dois anos. Atualmente a perícia chega a ter atraso de 197 dias, embora o prazo máximo previsto em lei seja 45 dias.

O INSS tem prazo de dez dias para se pronunciar sobre o acolhimento da recomendação. Caso a autarquia recuse o atendimento, uma ação civil pública pode ser aberta.

Fonte: Portal EBC

Turma anula decisão que determinava registro de acordo coletivo firmado sem anuência do sindicato

A Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho proveu recurso do Ministério Público do Trabalho para cassar decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC) que determinou à chefe de relações de trabalho do Ministério do Trabalho em Joinville (SC) a homologação de Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) firmando entre a Meu Móvel de Madeira Comércio de Móveis e Decorações Ltda. diretamente com seus empregados, sem a anuência do sindicato da categoria. No entendimento majoritário da Turma, a negociação nessas condições só deveria ser



aceita se o sindicato tivesse se recusado a negociar.

A empresa impetrou mandado de segurança no TRT-SC em novembro de 2014, alegando que cumpriu todas as formalidades exigidas no artigo 617 da CLT, mas o pedido de registro do acordo foi negado pelo Ministério do Trabalho pela falta de assinatura do sindicato. Disse que solicitou ao Sindicato dos Empregados no Comércio de São Bento, Rio Negrinho e Campo (SINDICOM) e à Federação dos Trabalhadores no Comércio do Estado de Santa Catarina que convocassem uma assembleia para formalizar o ACT, mas as entidades não realizaram o chamamento e nem assumiram a negociação. Segundo a empresa, os próprios empregados, que atuavam no sistema de home office e estavam interessados na formalização, convocaram uma assembleia extraordinária e firmaram o acordo com a empregadora.

O MPT, no entanto, alegou que não houve recusa do SINDICOM na negociação, e que o ente sindical, ao não aceitar a proposta, estaria defendendo os interesses da categoria quanto a mudanças no regime de compensação de jornada e banco de horas.

O juízo da 2ª Vara do Trabalho de Joinville acolheu o pedido da empresa e concedeu a segurança, determinando o recebimento e depósito do acordo, para fins de registro e arquivo. Segundo a sentença, não houve justificativa plausível para a negativa, uma vez que os termos negociados não representaram perda de benefícios em relação aos acordos firmados anteriormente, que contaram com anuência da mesma entidade sindical. O Tribunal Regional da 12ª Região (SC) manteve a sentença.

TST - No recurso ao TST, o MPT alegou que o artigo 617 da CLT, que admite a negociação direta entre empregados e empresa, não foi recepcionado pela Constituição Federal, e que a concessão da segurança violou um preceito constitucional (artigo 8º, inciso VI) que estabelece ser obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho.

O entendimento que prevaleceu no julgamento foi o da desembargadora convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, favorável para o acolhimento do recurso do MPT. Para a desembargadora, o artigo 617 da CLT não se aplica ao caso porque não houve recusa do sindicato em participar da negociação, "mas simples rejeição de acordo, o que se insere na liberdade e autonomia do sindicato em transigir em nome da categoria". Assim, a manutenção da segurança violaria o artigo 8º, inciso VI, da Constituição Federal. O ministro João Oreste Dalazen seguiu seu voto.

Voto vencido - A relatora do recurso, ministra Maria de Assis Calsing, apresentou voto favorável a manutenção da decisão, afirmando que empregado e empregador não poderiam ser prejudicados pela recusa injustificada do sindicato. Ela explicou que embora a proposta do sindicato relativa ao banco de horas fosse mais vantajosa, a manutenção do esquema vigente, aceita pelos empregados, não representou ofensa. "A entidade sindical ultrapassou a pretensão revelada pelos titulares do direito que se encontrava a defender, sem qualquer fundamentação significativa", disse. "Sua atitude é aqui equiparada à recusa injustificada de atender aos anseios dos empregados e firmar o instrumento coletivo em discussão".

Fonte: TST



Adicionais de insalubridade e periculosidade não são acumuláveis, diz TST

O Tribunal Superior do Trabalho definiu nesta quinta-feira (13/10) um novo entendimento sobre a acumulação de adicionais de insalubridade e periculosidade. Para o tribunal, não é possível acumular os dois adicionais dentro da mesma função e jornada de trabalho, conforme o artigo 193, parágrafo 2º da Consolidação das Leis do Trabalho.

O caso concreto envolvia um trabalhador que manipulava tintas. Na ação, ele alegava que o fator insalubre seria o material corrosivo e a periculosidade estaria associada ao barulho excessivo no ambiente de trabalho. A corte entendeu que, independente dos fatos geradores serem diferentes, não se pode acumular os dois.

Com a decisão, o empregado poderá optar pelo adicional de periculosidade – que é de 30% sobre o salário base – ou o de insalubridade – que varia entre 10%, 20% ou 40% sobre o salário mínimo regional.

O advogado trabalhista Ronaldo Tolentino, sócio do escritório Ferraz dos Passos, atuou no caso. Ele lembra que o TST há anos seguia o entendimento firmado no julgamento de hoje, mas uma virada jurisprudencial no ano passado permitiu a cumulatividade desde que os fatos geradores fossem distintos. “A decisão da época levou empresas a se preocuparem com a possibilidade de uma avalanche de processos

sobre a acumulação de adicionais que nunca foi admitida do ponto de vista da CLT.”

Processo 10727220115020384

Fonte: Consultor Jurídico

Turma anula redução salarial de empregados da Souza Cruz prevista em acordo coletivo

A Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho deferiu a um grupo de empregados do departamento gráfico da Souza Cruz S. A. o pagamento de diferenças relativas a redução salarial de 12% prevista em norma. Apesar de reconhecerem a autonomia da negociação coletiva, os ministros afirmaram que seu resultado deve preservar os direitos irrenunciáveis do trabalhador. A Turma ainda considerou insuficientes as contrapartidas oferecidas para compensar a diminuição dos salários.

Os oito operadores relataram que a Souza Cruz assinou acordo com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Município do Rio de Janeiro para autorizar a medida, com o objetivo de preservar postos de trabalho. No entanto, as dispensas ocorreram sete anos depois, com o encerramento das atividades do setor. Segundo os empregados, a empresa pretendia somente compensar gastos decorrentes do pagamento de adicional de periculosidade. Na Justiça, eles pediram a nulidade da cláusula e o pagamento das diferenças equivalentes ao percentual suprimido.



A Souza Cruz defendeu a legalidade da sua conduta com base no artigo 7º, inciso VI, da Constituição Federal, que permite a redução do salário por meio de instrumento coletivo, sem estabelecer outra condição. Segundo a empresa, o acordo trouxe vantagens compensatórias para os trabalhadores, como garantia de cinco anos no emprego, aumento superior a um salário-base na participação nos lucros e resultados e gratificações.

O juízo da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro julgou procedentes os pedidos, concluindo que a diminuição dos salários não decorreu de negociação coletiva, mas sim de ato unilateral do empregador, em afronta ao princípio constitucional da irredutibilidade salarial. No entanto, a decisão foi reformada pelo Tribunal Regional Trabalho da 1ª Região (RJ), ao constatar que o sindicato representante dos trabalhadores na indústria do fumo também aprovou a redução.

TST - O relator do recurso dos operadores ao TST, ministro Cláudio Brandão, votou no sentido de restabelecer a sentença. Ele ressaltou que o direito à negociação coletiva é constitucionalmente assegurado, mas as cláusulas negociadas devem obedecer às normas de ordem pública e aos direitos irrenunciáveis dos trabalhadores, como forma de impedir o retrocesso social.

"Observou-se, de forma clara, que se procedeu à verdadeira renúncia do direito à irredutibilidade salarial, sem contrapartida relevante", afirmou. O relator considerou inexpressivo o aumento do limite na participação nos lucros e resultados dos empregados mensalistas, "especialmente quando se constata que o mesmo procedimento não foi adotado em relação aos empregados executivos".

Brandão observou ainda que o pagamento de adicional de periculosidade não representa a concessão de novo direito, mas apenas o cumprimento de norma sobre saúde e segurança no trabalho, e destacou que não foi pactuada qualquer estabilidade provisória no emprego.

A decisão foi unânime. Processo: RR-166-30.2010.5.01.0066

Fonte: TST

BOLETIM DA CONTRICOM

Presidente da CONTRICOM

Francisco Chagas Costa – Mazinho

Secretário para Assuntos de Comunicação

Luis Carneiro Rocha

Redação e Edição

Instituto Dois Candangos (DF)